



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 059 /Gab/08



Ouro Preto do Oeste, 17 de setembro de 2008.

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO



Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n.º 096 de 17 de setembro de 2008, que Projeto de Lei n.º de de setembro de 2008, que Autoriza a descaracterização do Lote Rural denominado Lote 23 B (unificado) para perímetro urbano residencial e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem n.º 1209

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 296 de 17 de setembro de 2008, que Autoriza a descaracterização do Lote Rural denominado Lote 23 B (unificado) para perímetro urbano residencial e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O Município desenvolve-se naturalmente, e deve proporcionar aos seus cidadãos local para residência, mesmo que esta parte da iniciativa privada. O presente projeto visa descaracterizar o imóvel para que, sendo considerado perímetro urbano, viabilize o projeto de loteamento que objetiva atender a população com menor poder aquisitivo, propiciando aquisição com pagamento à vista ou de forma parcelada.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de setembro de 2008.


BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 296, DE 37 DE SETEMBRO DE 2008



CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		AUTORIZA A DESCARACTERIZAÇÃO DO	
APROVADO		LOTE RURAL DENOMINADO LOTE 23 B	
1ª VOTAÇÃO		(UNIFICADO) PARA PERÍMETRO URBANO	
Quorum 09	Favor 08	contra 0	RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS
Sessão Ordinária	Horas 18:30		PROVIDÊNCIAS."
Em 20 de 10 de 2008			

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a descaracterização do Lote Rural denominado Lote 23 B (Unificado), formado pelos lotes 23 B, 22 B, 22 A1, situado na Gleba 15 PICOUROPRETO, com área de 54,7218 ha, para perímetro urbano residencial.

Parágrafo único. O lote acima descrito passará a pertencer ao perímetro urbano do Município, destinando e autorizando na forma da lei para que seu(s) proprietário(s) faça(m) loteamento urbano residencial.

Art. 2º. Os lotes urbanos oriundos do loteamento deverão ter área mínima de 300 m² e dotado de infra-estrutura de rede de abastecimento de água, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, demarcação dos lotes, abertura das ruas, observando-se ainda o disposto na legislação municipal e federal para fins de regularização do loteamento.

Art. 3º. O plano de venda dos lotes deverá contemplar preços para pagamento à vista ou financiamento em parcelas mensais até o número máximo de 94 (noventa e quatro) meses.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 37 de setembro de 2008, 119º da República.

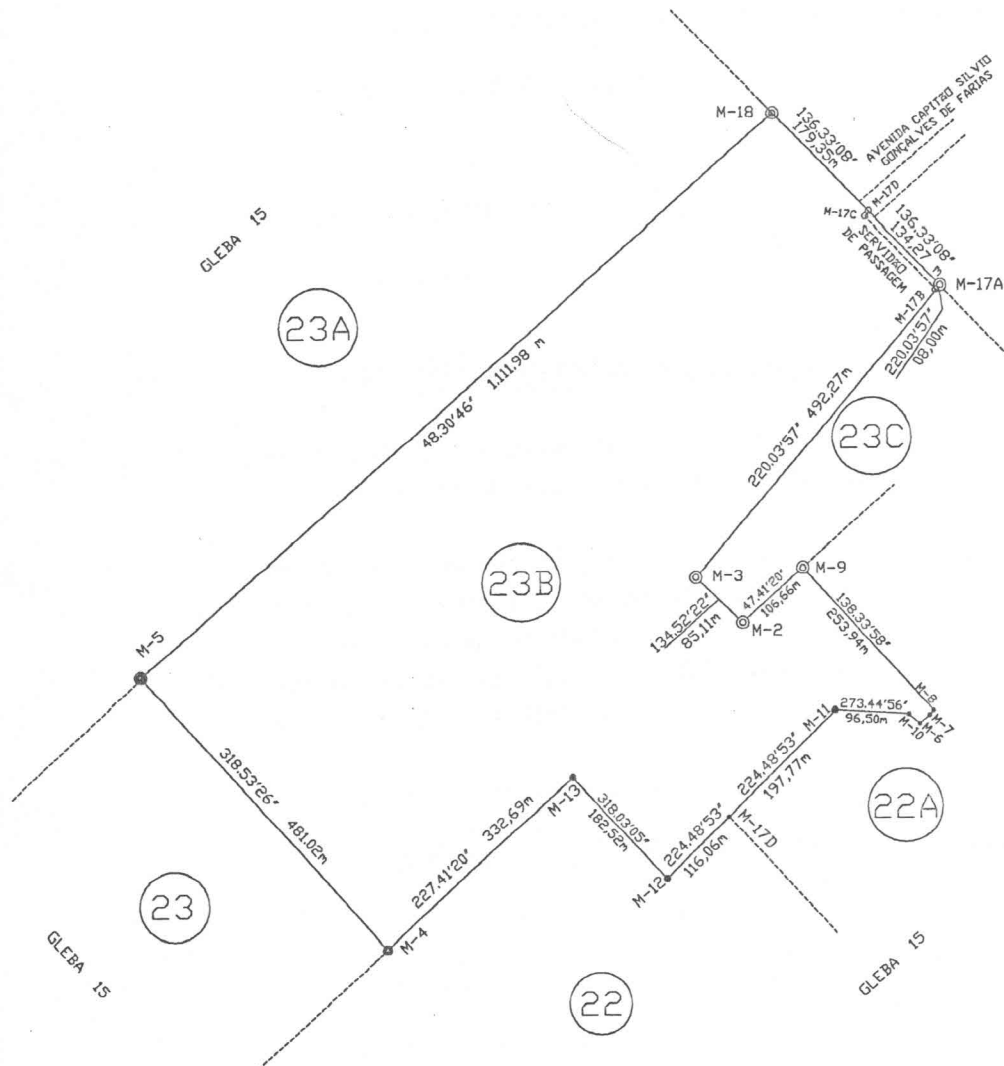
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum 08	Favor 08
contra 0	
Sessão Ordinária	Horas 18:30
Em 27 de 10 de 2008	


BRAZ RESENDE
PREFEITO

N.V.



NUCLEO URBANO DE OURO PRETO DO OESTE



ESTACAO	ESTACAO	AZIMUTE	DISTANCIA
M-8	M-7	221.04'38"	8,04m
M-7	M-6	228.12'52"	17,47m
M-6	M-10	312.29'02"	19,04m

UNIFICAÇÃO DOS LOTES 23B , 22B e 22A1 = LOTE 23B (UNIFICADO)

IMÓVEL: PIC OURO PRETO

GLEBA: 15

LOTE: 23B

ÁREA: 54.7218 ha

PERÍMETRO: 3.822,67

DATA: SETEMBRO - 08

ESTADO: RONDONIA

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

ESCALA: 1:10000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Procedência Saldi*

Assinatura: *Procedência Saldi*

VISTO: 068/RO

VISTO:

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO: RONDÔNIA

MUNICÍPIO: Ouro Preto do Oeste

IMÓVEL : PIC. Ouro Preto

GLEBA: 15 **LOTE** 23B **ÁREA:** 54.7218 ha. **PERÍMETRO:** 3.822,67 m

Unificação dos Lotes 23B, 22B e 22 A1 = Lote 23B (unificado)

Instrumento: Teodolito Repetidor PENTAX TH 20D

MÉTODO: Poligonométrico Estadimétrico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 23A da Gleba 15, Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias, com o Núcleo Urbano de Ouro Preto do Oeste e com uma servidão de passagem,

LESTE : Núcleo Urbano de Ouro Preto do Oeste, Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias Servidão de Passagem, e lotes 23C (subdivisão do lote 23), 22A (subdivisão do lote 22) e 22 (Remanescente) da Gleba 15.

SUL : Lotes 23C (subdivisão do lote 23), 22A (subdivisão do lote 22), 22 (Remanescente) e 23 (Remanescente) da Gleba 15 ;

OESTE Lotes 23 (Remanescente) e 23A da Gleba 15;

LADOS	AZIMUTES	COMPRIMENTO	OBSERVAÇÃO
M 18 / M 17D	136°33'08"	179,33 m	Núcleo Urbano Servidão de Passagem
M 17D / M 17A	136°33'08"	134,27 m	
M 17A / M-17B	220°03'57"	08,00 m	
M 17B / M 03	220°03'57"	492,27 m	
M 03 / M 02	134°52'22"	85,11 m	
M 02 / M 09	47°41'20"	106,66 m	
M 09 / M 08	138°33'58"	253,94 m	
M 08 / M 07	221°04'38"	08,04 m	
M 07 / M 06	228°12'52"	17,47 m	
M 06 / M 10	312°29'02"	19,04 m	
M 10 / M 11	273°44'56"	96,50 m	
M 11 / M 17D	224°48'53"	197,77 m	
M 17D / M 12	224°48'53"	116,06 m	
M 12 / M 13	318°03'05"	182,52 m	
M 13 / M 04	227°41'20"	332,69 m	
M 04 / M 05	318°53'26"	481,02 m	
M 05 / M 18	47°22'08"	1.111,98 m	

Rep. Técnico: Data: Set. / 08

Edson Salvi
Inscricao CREA 06.451/7D
VISTO 008/89